



UFS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

d
 JB M

**ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 ALUSIVA À CONCORRÊNCIA N.º 013/2022,
 OBJETIVANDO EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A
 REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REFORMA
 PARA MANUTENÇÃO, REPAROS GERAIS E
 ACESSIBILIDADE DO AUDITÓRIO DO CAMPUS
 ITABAIANA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
 SERGIPE.**

Às nove horas, horário de Brasília, do dia nove de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os servidores membros efetivos legalmente designados pela Portaria n.º 210 de 09.03.2022 – GR, para a lavratura da Ata de Resultado de Habilitação da Concorrência Pública n.º 013/2022 (CP 013/2022), que objetiva a contratação de empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da Reforma para Manutenção, Reparos Gerais e Acessibilidade do Auditório do Campus de Itabaiana, da Universidade Federal de Sergipe, localizado na Avenida Vereador Olímpio Grande, s/n - Porto, Itabaiana - SE, 49500-000, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos, Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital, processo administrativo n. 23113.045354/2021-27. As habilitações das duas empresas licitantes: A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ 27.785.836/0001-03 e J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 13.799.540/0001-29 foram analisadas pela DOFIS, cujo parecer constatou o que se segue:

Item 3 – Representação legal - Credenciamento	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Representante: Não credenciado para a sessão de abertura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

João
M

J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Representante: Senhor Rafael Hermenegildo dos Santos, CPF n. 042.315.285-86.
--	--

6.1 – Poderão participar desta Concorrência quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Empresas do ramo, devidamente constituídas e operando em conformidade com a legislação vigente).

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Possui atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme Alteração contratual nº 04 da empresa registrado na JUCESE em 15/06/2022.
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Possui atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme Alteração contratual nº 04 da empresa registrado na JUCEB em 23/05/2022.

6.2. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5.8.1 – A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Apresentou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Sergipe em 13/07/2022, devidamente conferida. Porte da empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP).
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Apresentou declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e certidão simplificada digital expedida pela Junta Comercial da Bahia em 25/05/2022.

7.1 – Declarações: As declarações exigidas estão listadas nos subitens 7.1.1; 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9. do edital de forma obrigatória e taxativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Apresentou todas as declarações mencionadas
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Apresentou todas as declarações mencionadas

7.6.1 – Certidão negativa de Falência ou Recuperação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante	
EMPRESAS	ANÁLISE E PARECER
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Sergipe válida até 02/11/2022. Certidão válida na data de abertura do envelope de habilitação (27/10/2022).
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia em 26/10/2022 válida por 30 (trinta) dias.

7.6.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Apresentou o balanço regular do exercício 2021
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Apresentou o balanço regular do exercício 2021

7.6.3 – Comprovar possuir boa situação financeira, mediante índices de balanço: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), Liquidez Seca (LS) iguais ou superiores a 1,0 (um), consoante o Anexo III – qualificação econômico-financeira .
7.6.4 – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
7.6.5 - Será analisada a capacidade de contratação da Empresa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, de acordo com fórmula constante no Anexo III (qualificação econômico-financeira) .
7.6.6 - A licitante deverá relacionar obrigatoriamente TODOS os seus contratos vigentes (em andamento), conforme orientações contidas no ANEXO III - Qualificação Econômico-



UFS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

FB a M

financeira.	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Os índices apresentados são os seguintes: LG = 16,00; LC = 7,33, LS = 7,33. OBS: De acordo com a DOFIS a empresa não demonstrou o cálculo do ICC e da CFAT. Os valores foram calculados pela análise técnica da DOFIS. É necessário atentar que o edital estabelece a necessidade de a empresa demonstrar os cálculos. Na ausência da demonstração por parte da empresa, havendo dados suficientes para a sua análise, como exceção, a DOFIS poderá efetuar os cálculos, como no caso em referência. Os Índices calculados pela DOFIS foram ICC = 1,35 e CFAT = 1.569.887,13.
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Os índices apresentados são os seguintes: LG = 1,42; LC = 1,42, LS = 1,12. OBS: De acordo com a DOFIS a empresa não demonstrou o Montante de Saldos dos Contratos a Executar no período-base (MCE), não demonstrou o cálculo do ICC e nem da CFAT. Sem a demonstração do MCE não é possível calcular o ICC. É necessário atentar que o edital estabelece a necessidade de a empresa demonstrar os cálculos. Na ausência da demonstração por parte da empresa, havendo dados suficientes para a sua análise, como exceção, a DOFIS poderá efetuar os cálculos. No caso em referência só foi possível verificar o valor da CFAT = 1.704.714,65. Não foi possível calcular o Índice de Capacidade de Contratação da empresa (ICC).

7.7.2 - Prova de regularidade de registro e quitação Pessoa Jurídica da Empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em nome da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de **habilitação e classificação**, onde conste a área de atuação **compatível** com a execução dos serviços objeto do Edital, emitida pelo **CREA** da jurisdição da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

d
 m

sede da licitante;	
7.7.2.1 – As Empresas que indiquem arquiteto como responsável técnico, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, deverão apresentar prova de regularidade de registro e quitação Pessoa Jurídica da Empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de sua região.	
EMPRESA	ATENDIMENTO
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Certidão CREA/SE nº 458285/2022, válida até 31/03/2023
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Certidão CREA/BA nº. 145123/2022, válida até 31/03/2023

7.7.3 – Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, que comprove que a licitante executou serviço de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, conforme item 12 do ANEXO II do edital – Qualificação Técnica.	
7.7.3.1 – Para o Atestado de capacidade técnica-operacional, não se exige o visto do CREA/CAU.	
7.7.4 – Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.	
(1.Fornecimento e instalação de carpete (296,18m²), 2. Fornecimento e instalação de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano (106,70m²) e 3. Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte (737,50m²).	
EMPRESA	ATENDIMENTO
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> • Não comprovou a capacidade técnica operacional, pois não apresentou atestado(s) técnico que comprove 296,18m² de 'Fornecimento e instalação de carpete', nem 106,70m² de 'Fornecimento e instalação de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano' e nem 737,50m² de 'Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte'. Apresentou os atestados: • Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE, prestação de serviços de Reforma no forro e cobertura da AMESE em Aracaju/SE, onde comprove execução de 66,66m² Isolamento acústico com painel lã de vidro e 91,91m² Pintura de acabamento 02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

	<p>demãos tinta esmalte;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE/SE, prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação em fóruns eleitorais do interior do estado, no Fórum Aloísio Abreu e na sede do TRE em Aracaju/SE, onde comprova execução de 330,43m² Pintura de acabamento 02 demãos tinta esmalte; <p>OBS: Quanto à qualificação técnica da A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI – EPP, CNPJ 27.785.836/0001-03 a Certidão de Acervo Técnico - CAT n° 430929/2018, atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE, pertence ao Engenheiro Civil Evandro Nascimento dos Santos como responsável técnico da empresa A.G.E. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 08.955.099/0001-97, ou seja, comprova apenas a Capacidade Técnica Profissional. Desta forma o quantitativo deste atestado não pode ser aproveitado para comprovação Técnica Operacional da empresa licitante, uma vez que os serviços foram contratados com outra empresa.</p>
<p>J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME</p>	<p>Não comprovou a capacidade técnica operacional, pois não apresentou atestado(s) técnico que comprova 296,18m² de 'Fornecimento e instalação de carpete'. Os demais itens comprovados com o atestado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, prestação de serviços de reforma e pequenos reparos na Reitoria e Campi Colégios Universitários, onde comprova execução de 874,28m² Isolamento acústico e 2.827,07m² Pintura Esmalte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

7.7.5 – Comprovação de a licitante ter à sua disposição, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação/proposta, responsável técnico habilitado detentor de atestado técnico, comprovando que executou serviços relativos ou similares ao ora licitado, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidos pelo CREA/CAU.

7.7.5.1 – A comprovação de aptidão técnica deverá respeitar à exigência do item 3, do **ANEXO II do edital – Qualificação Técnica (1.Fornecimento e instalação de carpete (m²), 2. Fornecimento e instalação de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano (m²) e 3. Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte (m²)).**

EMPRESA	ATENDIMENTO
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Evandro Nascimento dos Santos: <ul style="list-style-type: none"> • CAT 430929/2018, atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE; • CAT 436508/2019, atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE; • CAT 442839/2020, atestado do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe – TRE/SE;
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Não comprovou a capacidade técnica profissional, pois não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove 'Fornecimento e instalação de carpete', um dos serviços de maior relevância técnica exigido. Os demais itens comprovados com o acervo técnico do Engenheiro Civil José Almey Matos de Oliveira: <ul style="list-style-type: none"> • CAT 52933/2020, atestado da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

7.7.8 – Apresentar declaração opcional de visita técnica ou declaração de conhecimento prévio do local da realização dos serviços, ou atestado de visita ao local da obra.	
7.7.8.1.3. – Serão INABILITADAS as Empresas licitantes que não apresentarem na ocasião da habilitação a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita.	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Declaração de conhecimento prévio
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Declaração de conhecimento prévio

Diante de todo exposto, conforme se extrai da análise acima, nos termos do edital e, com base no parecer técnico da DOFIS/UFS, a Comissão de Licitação, conclui que as duas empresas desatenderam exigências do edital, vejamos: 1 – Em relação à empresa A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI — a) não demonstrou o cálculo do Índice de Capacidade de Contratação (ICC), e nem o cálculo da Capacidade Financeira Absoluta Total (CFAT), conforme fórmula constante no ANEXO III do Edital (qualificação econômico-financeira). No entanto, apresentou dados suficientes para proceder à análise da capacidade de contratação, conforme exigência do item 7.6.5; b) desatendeu às exigências contidas nos itens 7.7.3; 7.7.4 e item 12 (1 e 2) do ANEXO II do edital (qualificação técnica), por não ter comprovado capacidade técnica operacional mínima para “Fornecimento e instalação de 296,18 m² de carpete”, nem “Fornecimento e instalação de 106,70 m² de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano”, e nem 737,50m² de ‘Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte’. 2 - Em relação à empresa J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA — a) não demonstrou o Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base (MCE), nem o cálculo do Índice de Capacidade de Contratação (ICC), e nem o cálculo da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

Capacidade Financeira Absoluta Total (CFAT), conforme fórmula constante no ANEXO III do Edital (qualificação econômico-financeira). O valor da CFAT foi possível analisar, mas por não ter demonstrado o MCE não foi possível calcular o ICC. Sendo assim, não restou analisada a capacidade de contratação da empresa, conforme exigência do item 7.6.5 do edital; b) desatendeu às exigências contidas nos itens 7.7.3; 7.7.4 e itens 3 (1) e 12 (1) do ANEXO II do edital (qualificação técnica), por não ter comprovado nem a capacidade técnica profissional e nem a capacidade técnica operacional mínima para “Fornecimento e instalação de 296,18 m² de carpete”. Reforça-se que o edital exige a comprovação mínima de capacidade técnica para os itens de maior relevância da obra, e que nesse sentido, a ausência de comprovação de qualquer dos itens exigidos enseja a inabilitação da licitante. Ressalta-se, também, que ademais da possibilidade de a licitante apresentar diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, não foi atendida a exigência de qualificação técnica mínima estipulada pelo edital. Sendo assim, a Comissão de licitação decide considerar **INABILITADAS** as empresas A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ 27.785.836/0001-03 e J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 13.799.540/0001-29, pelos motivos acima detalhados. O resultado de habilitação será cientificado a todos os licitantes através dos e-mails: coliciufs@gmail.com e cpcfjl@academico.ufs.br na data de lavratura desta Ata. Também será publicado no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2022 e prontamente disponibilizado no portal da CPCJL, disponível em: <http://cpcfjl.ufs.br/tag/9->. O prazo recursal vigorará de 11 a 18 de novembro de 2022, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Não havendo contestação ao resultado proferido a Concorrência Pública n. 013/2022 será declarada **LICITAÇÃO FRACASSADA** em relatório conclusivo dirigido à autoridade superior competente. Os envelopes de proposta permanecerão incólumes para serem devolvidos em momento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

oportuno. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada esta ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão. Faz parte integrante desta Ata o ANEXO I – Análise Técnica da DOFIS/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 09 de novembro de 2022.

Antonia Emanoela A. V. dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

Presidente da CPCEIL - SIAPE 1103150

Manoel F. F. Cabral
ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL

Membro – SIAPE 1643178

Grasiela Freire Cunha Martins
ADM. GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS

Membro – SIAPE 1567371



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firms e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 013/2022

HABILITAÇÃO

ANÁLISE TÉCNICA DA DOFIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

São Cristóvão/SE, 07 de novembro de 2022.

Análise da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas – DOFIS/UFS nos documentos de qualificação técnica exigidos no Anexo II do edital da **Concorrência Pública Nº 013/2022**, que tem como objeto a execução da obra de **Reforma para Manutenção, Reparos Gerais e Acessibilidade do Auditório Universidade Federal de Sergipe Campus de Itabaiana**, localizado na Av. Ver. Olímpio Grande, s/n Porto, Itabaiana/SE.

A A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP

- 1- Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Evandro Nascimento dos Santos:
 - CAT 430929/2018, atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE;
 - CAT 436508/2019, atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE;
 - CAT 442839/2020, atestado do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe – TRE/SE;
- 2- Não comprovou a capacidade técnica operacional, pois não apresentou atestado(s) técnico que comprova 296,18m² de '*Fornecimento e instalação de carpete*', e nem 106,70m² de '*Fornecimento e instalação de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano*'. O demais item comprovado com os atestados:
 - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE, obra de Construção do Fórum da Comarca de Simão Dias/SE, onde comprova execução de 190,40m² Carpete Tabacow e 401,68m² Pintura de acabamento 02 demãos tinta esmalte;
 - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE, prestação de serviços de Reforma no forro e cobertura da AMESE em Aracaju/SE, onde comprova execução de 66,66m² Isolamento acústico com painel lã de vidro e 91,91m² Pintura de acabamento 02 demãos tinta esmalte;
 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE/SE, prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação em fóruns eleitorais do interior do estado, no Fórum Aloísio Abreu e na sede do TRE em Aracaju/SE, onde comprova execução de 330,43m² Pintura de acabamento 02 demãos tinta esmalte;
- 3- Das documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira, não demonstrou o ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e nem o CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total).

A J.A. CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP (CVM ENGENHARIA)

- 1- Não comprovou a capacidade técnica profissional, pois não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprova '*Fornecimento e instalação de carpete*', um dos serviços de maior relevância técnica exigido. Os demais itens comprovados com o acervo técnico do Engenheiro Civil:
 - CAT 52933/2020, atestado da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB;
- 2- Não comprovou a capacidade técnica operacional, pois não apresentou atestado(s) técnico que comprova 296,18m² de '*Fornecimento e instalação de carpete*'. Os demais itens comprovados com o atestado:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

- Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, prestação de serviços de reforma e pequenos reparos na Reitoria e Campi Colégios Universitários, onde comprova execução de 874,28m² Isolamento acústico e 2.827,07m² Pintura Esmalte;
- 3- Das documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira, não demonstrou o MCE (Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base), nem o ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e nem o CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total).

Anexo quadros de memória dessas análises.

Atenciosamente,



CETRO RM SERVIÇOS LTDA.
Grace Monique Souza Cardoso
Eng.^a Civil - CREA nº 9230/D-SE

Prof. Dr. Jorge Antônio Vieira Gonçalves

Assessor do Reitor e Chefe da DIPRO/DOFIS
SIAPE 2694844



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

São Cristóvão/SE, 09 de novembro de 2022.

Errata na análise da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas – DOFIS/UFS nos documentos de qualificação técnica exigidos no Anexo II do edital da **Concorrência Pública Nº 013/2022**, que tem como objeto a execução da obra de **Reforma para Manutenção, Reparos Gerais e Acessibilidade do Auditório Universidade Federal de Sergipe Campus de Itabaiana**, localizado na Av. Ver. Olímpio Grande, s/n Porto, Itabaiana/SE.

Quanto a qualificação técnica da **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI – EPP**, a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 430929/2018, atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE, é do Engenheiro Civil Evandro Nascimento dos Santos sendo responsável técnico da A.G.E. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, ou seja, comprova Capacidade Técnica Profissional. Desta forma o quantitativo deste atestado não faz parte para comprovação Técnica Operacional.

Quanto a qualificação técnica da **J.A. CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP (CVM ENGENHARIA)**, a Capacidade Técnica Profissional é comprovada como Acervo Técnico do Engenheiro Civil José Almerly Matos de Oliviera.

Assim temos:

A A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP

- 1- Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Evandro Nascimento dos Santos:
 - CAT 430929/2018, atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE;
 - CAT 436508/2019, atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE;
 - CAT 442839/2020, atestado do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe – TRE/SE;
- 2- Não comprovou a capacidade técnica operacional, pois não apresentou atestado(s) técnico que comprova 296,18m² de '*Fornecimento e instalação de carpete*', nem 106,70m² de '*Fornecimento e instalação de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano*' e nem 737,50m² de '*Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte*'. Apresentou os atestados:
 - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJ/SE, prestação de serviços de Reforma no forro e cobertura da AMESE em Aracaju/SE, onde comprova execução de 66,66m² Isolamento acústico com painel lã de vidro e 91,91m² Pintura de acabamento 02 demãos tinta esmalte;
 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE/SE, prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação em fóruns eleitorais do interior do estado, no Fórum Aloísio Abreu e na sede do TRE em Aracaju/SE, onde comprova execução de 330,43m² Pintura de acabamento 02 demãos tinta esmalte;
- 3- Das documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira, não demonstrou o ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e nem o CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A J.A. CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP (CVM ENGENHARIA)

- 1- Não comprovou a capacidade técnica profissional, pois não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove 'Fornecimento e instalação de carpete', um dos serviços de maior relevância técnica exigido. Os demais itens comprovados com o acervo técnico do Engenheiro Civil José Almerly Matos de Oliveira:
 - CAT 52933/2020, atestado da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB;
- 2- Não comprovou a capacidade técnica operacional, pois não apresentou atestado(s) técnico que comprove 296,18m² de 'Fornecimento e instalação de carpete'. Os demais itens comprovados com o atestado:
 - Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, prestação de serviços de reforma e pequenos reparos na Reitoria e Campi Colégios Universitários, onde comprova execução de 874,28m² Isolamento acústico e/ou com lã de rocha e 2.827,07m² Pintura Esmalte;
- 3- Das documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira, não demonstrou o MCE (Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base), nem o ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e nem o CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total).

Anexo quadros de memória dessas análises.

Atenciosamente,


CETRO RM SERVIÇOS LTDA.
Grace Monique Souza Cardoso
Eng.ª Civil - CREA nº 9230/D-SE

Prof. Dr. Jorge Antônio Vieira Gonçalves

Assessor do Reitor e Chefe da DIPRO/DOFIS
SIAPE 2694844

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Concorrência N.º 013/2022

Reforma do Auditório do Campus Itabaiana/SE

Prazo: 90 dias

A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP

Ativo circulante =	307.057,35	LG =	16,00
Realizável a longo prazo =	362.771,59	LC =	7,33
Passivo circulante =	41.874,09	LS =	7,33
Exigível a longo prazo =	-	ICC =	1,35 ?
Estoque =	-	CFAT =	1.569.887,13 ?
k =	10,00		
PL =	627.954,85		
n =	3,00		
MCE =	506.993,29		
PO =	651.608,23		
PL atualizado =	627.954,85		

J.A. CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Ativo circulante =	234.471,82	LG =	1,42
Realizável a longo prazo =	-	LC =	1,42
Passivo circulante =	165.260,96	LS =	1,12
Exigível a longo prazo =	-	ICC =	#VALOR! ?
Estoque =	50.000,00	CFAT =	1.704.714,65 ?
k =	10,00		
PL =	681.885,86		
n =	3,00		
MCE =	?		
PO =	651.608,23		
PL atualizado =	681.885,86		

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Concorrência N.º 013/2022

Reforma do Auditório do Campus Itabaiana/SE

A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP										
				OPERACIONAL / PROFISSIONAL						
				Eng. Civil Evandro Nascimento dos Santos						
Item	Serviços de maior relevância técnica	Quant	Un	CAT 430929/2018 - Fórum Simão Dias - TJ/SE		CAT 436508/2019 - Reforma AMASE- TJ/SE		CAT 442839/2020 - Manutenção TRE/SE		TOTAL
1	Fornecimento e instalação de carpete	296,18	m²	190,40	m²					190,40 m²
3	Fornecimento e instalação de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano	106,70	m²			66,66	m²			66,66 m²
4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte	737,50	m²	401,68	m²	91,91	m²	330,43	m²	824,02 m²

J.A. CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP										
CVM ENGENHARIA				OPERACIONAL / PROFISSIONAL				OPERACIONAL		
				Eng. Civil José Almerly Matos de Oliveira						
Item	Serviços de maior relevância técnica	Quant	Un	CAT 14180/2022 - LABNEA/PB - UFSB		CAT 52933/2020 - Reformas UFSB		CAT 38685/2018 - Galpões - CELESTINO		TOTAL
1	Fornecimento e instalação de carpete	296,18	m²							- m²
3	Fornecimento e instalação de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano	106,70	m²			874,38	m²			874,38 m²
4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte	737,50	m²			2.827,07	m²			2.827,07 m²

Atenciosamente,


CETRO RM SERVIÇOS LTDA.
 Grace Monique Souza Cardoso
 Eng.ª Civil - CREA nº 9230/D-SE

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Concorrência N.º 013/2022

Reforma do Auditório do Campus Itabaiana/SE

A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP												
				PROFISSIONAL		OPERACIONAL / PROFISSIONAL						
				Eng. Civil Evandro Nascimento dos Santos								
Item	Serviços de maior relevância técnica	Quant	Un	CAT 430929/2018 - Fórum Simão Dias - TJ/SE	CAT 436508/2019 - Reforma AMASE- TJ/SE	CAT 442839/2020 - Manutenção TRE/SE	TOTAL					
1	Fornecimento e instalação de carpete	296,18	m ²	Sim						-	m ²	
3	Fornecimento e instalação de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano	106,70	m ²			66,66	m ²			66,66	m ²	
4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte	737,50	m ²	Sim		91,91	m ²	330,43	m ²	422,34	m ²	

J.A. CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP												
CVM ENGENHARIA				OPERACIONAL / PROFISSIONAL			OPERACIONAL					
				Eng. Civil José Almey Matos de Oliveira								
Item	Serviços de maior relevância técnica	Quant	Un	CAT 14180/2022 - LABNEA/PB - UFSB	CAT 52933/2020 - Reformas UFSB	CAT 38685/2018 - Galpões - CELESTINO	TOTAL					
1	Fornecimento e instalação de carpete	296,18	m ²							-	m ²	
3	Fornecimento e instalação de isolamento acústico em placa de espuma poliuretano	106,70	m ²			874,38	m ²			874,38	m ²	
4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte	737,50	m ²			2.827,07	m ²			2.827,07	m ²	

Atenciosamente,


CETRO RM SERVIÇOS LTDA.
 Grace Monique Souza Cardoso
 Eng.ª Civil - CREA nº 9230/D-SE